Assembleia-Geral de Credores – 2ª Convocação

(Ata elaborada na forma da Lei nº 11.101/2005)

Recuperação Judicial GRUPO GRAFIGEL

Aos (30) trinta dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h (quatorze horas), no auditório da ACIEG (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIÁS), localizada na R. 14, n. 50, Setor Oeste, CEP 74.120-070, Goiânia-GO, sob a presidência da Dra. Bruna Correa Fonseca, Administradora Judicial, foram iniciados os trabalhos assembleares, em segunda Convocação, da Assembleia-Geral de Credores das Recuperandas **GRAFIGEL EMBALAGENS LTDA,** CNPJ nº 02.702.496/0001-70 e **INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 01.605.716/0001-85, processo nº 5160867-28.2022.8.09.0051, em trâmite perante a 22ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – GO, cuja ordem do dia é: **1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras em evento 42 dos autos, bem como do aditivo ao plano apresentado em evento 170 dos autos; e/ou 2) Qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I da Lei 11.101/2005**. Registrou-se a presença da devedora, representada pelo Dr. FILIPE DENKI BELÉM PACHECO, OAB/GO nº 34.021, e Sr. CIDINALDO WILSON B. M. PEREIRA FILHO, CPF nº 299.000.048-84. Figurou como secretário o Dr. OVÍDIO INÁCIO FERREIRA NETO, OAB/GO nº 37.340, representante dos credores trabalhistas ALEX MARINHO e OUTROS conforme devidamente registrados na lista de presença. Observe-se que, em atendimento à Lei nº. 11.101/2005, disponibilizou-se cópia eletrônica do Processo de Recuperação Judicial, que tramita digitalmente, para eventual consulta dos credores, conforme quisessem. Consoante lista de presença anexa, com credenciamento iniciado às 12h (doze horas) e encerrado às 14h (quatorze horas) – com oferta de tolerância de 10min –, compareceram à AGC os seguintes credores: Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho ALEX MARINHO, DANIELA CRISTINA DE CASTRO, DAVI MENEZES BORGES, EDUARDO FRANCISCO CHAVES, EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA, ERLAN GOMES DOS SANTOS, FABRICIO JUNIO PEREIRA DIAS, GLEIDSON LOPES DE SOUSA, GUILHERME DIAS DE ALECRIM, JOAO PAULO DE SOUSA, PAULO IVAN DA SILVA PINTO, WELISON RIBEIRO DOS SANTOS, todos devidamente representados por quem de direito; Classe II – não há nenhum titular de crédito com garantia real no bojo desta Recuperação Judicial; Classe

III – titulares de créditos quirografários A L R ELETRICA EIRELI-ME, ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA, APTA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO SAFRA S/A, BRASKEM S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CASA DO MARCENEIRO LTDA, CHEMICAL X – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CBS IND COM IMPORTACAO E EXPORT LTDA, NEOBETEL EPI EQUIP DE PROT INDIVID LTDA, PAPELARIA DINAMICA LTDA, SENGES PAPEL E CELULOSE LTDA, TERPHANE LTDA, VIDEOLAR-INNOVA S/A, VINMAR INTERNATIONAL, VITOPEL DO BRASIL LTDA (cedido para Across Recuperação de Crédito Ltda), todos devidamente representados por quem de direito; e a Classe IV – titulares de créditos de microempresas e empresas ou empresa de pequeno porte ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, ART RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, CARBOQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA, CRISTAL FERROS COMERCIO LTDA, GUIMARAES SANTOS REPRESENTACOES LTDA, MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA GUERREIRO CACAIS, MARINHO ANTONIO DE MELO JUNIOR, RG MULT NEGOCIOS LTDA, VEDACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA, VEDAPRESS COMPONENTES HIDRAULICOS EIRELI, WAGNER PROCOPIO SOARES RODRIGUES, todos devidamente representados por quem de direito. Em seguida, passou-se a verificação de quórum para a contabilização dos credores presentes e, conforme restou consignado na primeira convocação e previsto no art. 37, §2º da LRF, para a segunda convocação a AGC se instalará com qualquer número de presentes. Assim, conforme Relatório de Totalização que segue anexo, resta demonstrado que, da classe trabalhista, compareceram **43,06%** (quarenta e três vírgula seis por cento) dos credores; da classe de credores quirografários, estiveram presentes **75,89%** (setenta cinco vírgula oitenta e nove por cento) dos credores e, da classe ME e EPP, fez-se presente o percentual de **10,92%** (dez vírgula noventa e dois por cento) dos credores. Assim, por se tratar de segunda convocação, sendo instalada com qualquer quórum, a Administradora Judicial declarou instalada a AGC, e em seguida deu início dos trabalhos e discussões sobre a ordem do dia, passando a palavra para os representantes da recuperanda para apresentação do Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos. Com a palavra o Sr. Cidinaldo, que informou que na data de ontem (29/05/2023) foi apresentado um Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos da recuperação que prevê alterações na forma de pagamento aos credores da Classe I - trabalhistas, prevê forma de pagamento aos credores da Classe II – Garantia Real que eventualmente venham a ser habilitados, da Classe III - quirografários, com suas respectivas

subclasses e da Classe IV - credores ME/EPP. Passou então a explanar sobre o referido Aditivo, apresentando-o aos credores presentes. Após a leitura do Aditivo apresentado, o Sr. Cidinaldo informou a necessidade de suspensão da Assembleia em razão da alteração do Plano e o prazo exíguo aos credores para sua análise. Franqueadas a palavra aos credores, o Dr. André Luis, representante da VINMAR INTERNATIONAL LCC e APTA IND. E COM. DE RESINAS LTDA. questionou sobre o prazo para aderir às subclasses previstas no Aditivo e o Sr. Cidinaldo informou que o credor poderá realizar a adesão em Juízo ou na própria Asssembleia até a data de homologação do Plano. O Dr. Thiago, representante da TERPHANE LTDA. questionou sobre a subclasse de fornecedor parceiro e quais as condições para continuidade do fornecimento, ao que o Sr. Cidinaldo informou que houve alterações substanciais que melhoram a condição dos fornecedores, retirando a exigência da volta de fornecimento de crédito, apenas constando a necessidade de continuar fornecendo insumos, ainda que à vista. Questionado pelo Dr. Thiago sobre o bônus de adimplemento, o Sr. Cidinaldo explicou que o bônus será aplicado ao final dos pagamentos, na última parcela (73) e que o bônus incidirá sobre cada parcela e, ao final, caso alguma parcela seja paga com atraso, haverá a penalidade sobre a referida parcela que deverá ser paga integralmente na última parcela. Sem outros questionamentos e, diante do pleito de suspensão da Assembleia, a Administradora Judicial verificou a disponibilidade de sua equipe e do local disponibilizado para o dia **27 de julho de 2023** para a retomada dos trabalhos, caso aprovado o pleito pelos credores. Posteriormente, a Presidente esclareceu que o prazo de suspensão solicitado se amolda ao disposto no art. 56, § 9º, da Lei 11.101/05, com as alterações propostas pela Lei n.º 14.112/20, no sentido de que: *Na hipótese de suspensão da assembleia-geral de credores convocada para fins de votação do plano de recuperação judicial, assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação* e colocou em votação a proposta de suspensão da AGC, **COM CONTINUIDADE EM 27 DE JULHO DE 2023, COM INÍCIO DO CREDENCIAMENTO ÀS 12 (DOZE) HORAS E INÍCIO DO CONCLAVE ÀS 14 (QUATORZE) HORAS, NOS MESMO MOLDES JÁ PREVISTOS NO EDITAL** outrora publicado. Questionado pelo credor ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA (Sr. André Luiz) sobre a representação na próxima AGC, foi esclarecido que o credor se encontra habilitado, e seu representante pode ser substituído desde que previamente informado à Administração Judicial com documento de representação. Passou-se a deliberação da suspensão da assembleia geral de credores, que restou aprovado por maioria dos créditos presentes, cujo quórum de aprovação é aquele previsto no art. 42, da Lei 11.101/05, tendo

sido o pleito de suspensão aprovado por **79,50%** (setenta e nove vírgula cinquenta por cento) dos créditos presentes, nos termos do Demonstrativo de Quórum de Votação anexo à presente ata. Por fim, consignou que, em se tratando de AGC devidamente instalada e suspensa, será retomada na data acima designada, sendo desnecessária nova habilitação e apresentação de documentos, considerados habilitados todos os presentes, todavia sendo necessário o credenciamento no dia do conclave, e somente terão direito a voto aqueles que compuseram a AGC já instalada, uma vez que a nova reunião é apenas continuidade do conclave já iniciado e suspenso. Destaque-se, ainda, que esta ata conta com três anexos: Anexo I – Lista de presença; Anexo II – Demonstrativo do quórum de presença; e Anexo III – Demonstrativo do quórum de votação acerca da suspensão da Assembleia. Assim, após a leitura da presente ata a todos os presentes, a Administradora Judicial declarou encerrado o conclave às 15:01hrs, reiterando sua continuidade no dia **27 de julho de 2023, às 14hrs, no mesmo local**. Segue a presente ata assinada pela Administradora Judicial, Sr. Secretário, pela representante da recuperanda, e por 02 (dois) representantes de cada classe de credores.

Dra. Bruna Correa Fonseca - Administradora Judicial

Dr. Ovídio Inácio Ferreira Neto – OAB/GO nº 37.340

Secretário

Dr. Filipe Denki Belém Pacheco - OAB/GO nº 34.021

Advogado da Recuperanda

Davi Menezes Borges (representado por Danielly Dias Araújo, OAB/GO nº 37.650)

Representante Credor Trabalhista

Alex Marinho (representado por Ovídio Inácio Ferreira Neto – OAB/GO nº 37.340)

Representante Credor Trabalhista

Banco Safra S/A (representada por Millena de Lima e Silva Melo, OAB/GO nº. 21.779)

Representante credor quirografário

Papelaria Dinâmica Ltda. (representada por Yuri Avelar, OAB/GO nº 44.313)

Representante credor quirografário

Art Rubber Artefatos de Borracha Ltda. (representada por Yuri Avelar, OAB/GO nº. 44.313)

Representante credor(a) ME OU EPP

Carboquímica Produtos Químicos Ltda (representada por Yuri Avelar, OAB/GO nº. 44.313)

Representante credor(a) ME OU EPP

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE QUÓRUM DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES GRUPO GRAFIGEL

PROCESSO Nº: 5160867-28.2022.8.09.0051
COMARCA: Goiânia-GO
VARA: 22ª VARA CÍVEL
CONVOCAÇÃO: *2ª CONVOCAÇÃO*
DATA DA AGC: 30/05/2023

ÍNDICE DE PRESENÇA POR CLASSE

CLASSE I
CREDORES TRABALHISTAS

ÍNDICE DE PRESENÇA	PERCENTAGEM
Qualitativo	43,06%

CLASSE IV
ME E EPP

ÍNDICE DE PRESENÇA	PERCENTAGEM
Qualitativo	10,92%

CLASSE III
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

ÍNDICE DE PRESENÇA	PERCENTAGEM
Qualitativo	75,89%

Anexo III – Demonstrativo de Quórum de Votação para Suspensão da Assembleia Geral de Credores

APURAÇÃO DE VOTOS DA AGC

	CREDORES	
	TOTAL	PRESENTES
QUALITATIVO	R$ 23.002.325,83	17.118.466,12
QUANTITATIVO	169	42

Quorum Geral (Presença)	
74,42%	Qualitativo
24,85%	Quantitativo

VOTAÇÃO SUSPENSÃO		
PRESENTES	SUSPENSÃO? SIM	%
R$ 17.118.466,12	13.608.748,44	79,50%

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS		
N	CREDOR	ASSINATURA
1	ADONIO RIBEIRO DA SILVA	
2	ALEX LOPES DA SILVA	
3	ALEX MARINHO	
4	ANTONIA APARECIDA DE MENEZES	
5	ANTONY LUCIO DANTAS M. DOS SANTOS	
6	APARECIDA PIRES DE PAULA	
7	CÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA TELES	
8	DANIELA CRISTINA DE CASTRO	

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS		
9	DAVI MENEZES BORGES	Danielly Lanos Araújo
10	DOELCIO BATISTA BARBOSA	
11	DONIZETE PEREIRA VILELA	
12	EDSON NUNES	
13	EDUARDO FRANCISCO CHAVES	Vinicius F. Neto
14	EDUARDO SOUSA DE OLIVEIRA	Vinicius F. Neto
15	ERLAN GOMES DOS SANTOS	Vinicius F. Neto
16	FABRICIO JUNIO PEREIRA DIAS	Vinicius F. Neto
17	FERNANDO BATISTA MENDES	

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS

18	FLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	
19	GABRIEL MORAIS SILVA	
20	GLEIDSON LOPES DE SOUSA	
21	GUILHERME DIAS DE ALECRIM	
22	HIDELBRANDO HENRIQUE R. FERREIRA	
23	ISMAEL BENTO TAVARES	
24	JOAO PAULO DE SOUSA	
25	JOSE BEZERRA SILVA	
26	JOSE CORREA NERI	

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS

27	JOSE ERNANDES DE JESUS SANTOS	
28	JOSE NEVES DE CARVALHO	
29	JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	
30	JOVANIR DIAS PINTO	
31	KEDYNE WASHINGTON SARDINHA ALMEIDA	
32	LAZARO DA CRUZ ROCHA	
33	MARIA DA CONCEICAO M. DE SOUZA	
34	PAULO IVAN DA SILVA PINTO	
35	ROGERIO SANTOS ISMERIM	

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS

36	ROSILENE FERNANDES DA SILVA	
37	SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA	
38	TENORIO COSTA ARAUJO JUNIOR	
39	TIAGO ARAUJO DO CARMO	
40	VALDOENE LEAO DO NASCIMENTO	
41	VANDERLEI DOS SANTOS	
42	WELISON RIBEIRO DOS SANTOS	
43	WELLITON COSTA NUNES	
44	YAGO MOURA DE LIMA	

LISTA DE PRESENÇA - CREDORES TRABALHISTAS		
TOTAL	TOTAL GERAL	0

LISTA DE PRESENÇA CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Nº	CREDOR	ASSINATURA
1	A L R ELETRICA EIRELI-ME	
2	ACCERT TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	
3	ADECORR COMERCIO IMP. E EXPORTACAO LTDA	
4	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	
5	ALFA TRANSPORTES EIRELI	
6	AMAZON TRANSPORTES LTDA	
7	ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA	
8	APTA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESINAS LTDA	
9	BANCO BRADESCO SA	Débora Augusto R. Mar Santo
10	BANCO DO BRASIL SA	
11	BANCO SAFRA SA	